



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**Lei Nº. 1539/2008.**

***"Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências"***

**O povo de Borda da Mata, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica criado 01 (um) cargo de **Professor de Educação Física**, nível VE-003 nível III, carga horária de 100 horas mensais, com vencimentos mensais de R\$ 584,67, respaldado pela Lei municipal 1138/97.

**Parágrafo único** - O professor contratado para o preenchimento do cargo criado no artigo primeiro desta lei, atuará no ensino fundamental, ou seja, 1ª a 8ª series do ensino municipal.

**Art. 2º)** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º., de abril de 2008.

Borda da Mata, 06 de maio de 2008.



**Benedito Cobra Filho**  
- Prefeito Municipal -

Benedito Cobra Filho  
PREFEITO MUNICIPAL  
BORDA DA MATA - MG

*Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221  
E-mail: bordadamata@uol.com.br*